

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Diretor Dpto Contábil

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:7D58C470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA
INVESTIGATIVA Nº 006/2019**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA
INVESTIGATIVA Nº 006/2019**

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 06/2019, do Sr. Prefeito Municipal exercício o senhor **Lourenço Pierdoná**, datado de 09/01/2019, com base no pedido de análise emitido pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, com o intuito de apurar os fatos envolvendo o senhor **Marcel Bonelli**, servidor municipal nomeado pela portaria de nº 131/2015 – DRH como AGENTE DE ENDEMIAS, para que fossem apuradas eventuais infrações em razão de sua condição de servidor público municipal estatutário.

Quando o que estava em análise e sub judice na ocasião eram os motivos abaixo descritos:

- I – Do registro de ponto com ausência do mesmo no ambiente de trabalho no devido horário de expediente.
- II – Desvio de função.
- III - Apresentação do mesmo em ambiente de trabalho aparentemente alcoolizado e sob efeito de entorpecentes e uso de tais substancias em local de trabalho e fora dele.
- IV – Encaminhamento e envio de vídeos e imagens constrangedoras para colegas de trabalho.

Tendo concluído que o mesmo deve ser responsabilizado e penalizado por violar o artigo 201, I da lei 762 de 2007, com pena prevista de advertência conforme rege o artigo 210 do mesmo código, em relação ao item I deste relatório.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato e aplicado a advertência ao servidor, conforme conclusão do relatório final datado de 10 de abril de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Campina do Simão-PR, 06 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:3E4747E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 16/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
16/2019-PMCS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR**

PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.094.331/0001-45** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 44.605,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais) e do **Lote 02**, com valor total de **R\$ 13.389,50** (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 57.994,50** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:E777EBFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 17/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
17/2019-PMCS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 17/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 270.500,00** (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e do **lote 02**, com valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), totalizando **R\$ 317.500,00** (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cem centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:AABB4494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 7/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 7/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.543.216/0001-29** vencedora, com valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.

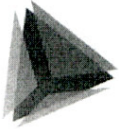
EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:DEDD7016



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	7/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: _____
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

 CPF: 4090359988 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO^{000 038}
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

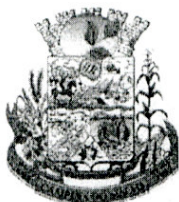
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 7/2019**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.543.216/0001-29** vencedora, com valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de maio de 2019.


Emilio Azevedo Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 01 / 02 / 2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



036

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Administração, através do memorando nº. 3/2019, datado de 29.04.2019, firmado pelo Sr. **Heber Luiz Scarpim**, foi solicitada a **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com dispensa de licitação.

Campina do Simão - Pr, 09 de maio de 2019.


Emílio Ademir Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.543.216/0001-29**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 12.000,00**).

Campina do Simão - Pr, 09 de maio de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna de Licitação Dispensável, cujo objeto é a aquisição de um (hardware) “servidor”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças do município de Campina do Simão.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, memorando da Secretaria Municipal de Finanças nº **03/2019**, onde a referida Secretaria, através de seu Secretário Sr. Héber Scarpim, em data de 29 de abril de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR”** inerente à referida Secretaria, conforme documentação em anexo.

Foi apresentada justificativa e laudo técnico.

Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de maio de 2.019.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou através do memorando nº 044/2019, com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme faz prova documento acostado.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de aquisição e serviços.

Tendo sido sugerida a aquisição na empresa, **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA -**, CNPJ 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 459, Centro, na cidade de Farroupilha-RS, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, assim dispõe:

– Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e **Decreto 9.412/2018**, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Frise-se, que o valor da contratação é de pequena monta e mais, tendo em vista já o início do ano letivo a celeridade urge no presente processo.

Sendo assim, após o presente Parecer, se o processo de dispensa for ratificado pela autoridade competente, seja publicado para fins de eficácia.

S.M.J., éo Parecer.

Campina do Simão, 09 de maio de 2019.



Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

032

MEMORANDO: 044/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 07 de maio de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes da **aquisição de um servidor**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 12.000,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 500

JULIANO MEXKO
Departamento de Contabilidade



031

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 07 de maio de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do secretário de Finanças, através do memorando com data de 29 de abril de 2019, onde o mesmo solicita **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, informo a vossa senhoria o valor da aquisição:

SOLICITAÇÃO N° 69 - FINANÇAS

R\$ 12.000,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fone (42) 3634-8000
Campina do Simão – Paraná.



Município de Campina do Simão

Solicitação 69/2019

Termo de Referência

030

Solicitação _____

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
69	Aquisição de Material	4	07/05/2019	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome 5114-4 HEBER LUIZ SCARPIM	Número 0/2019

Local	Pagamento
Código Nome 4 Secretaria Municipal de Finanças	Forma A VISTA

Órgão	Pagamento
Nome 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Forma A VISTA

Entrega	Prazo
Local DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO PRINCIPALMENTE DE O EQUIPAMENTO ATUAL NÃO SUPORTAR O SISTEMA E SEGURANÇA NECESSÁRIO A FIM DE EVITAR ATAQUES DE HACKERS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015863	SERVIDOR CHASSIS WITH UP TO 4, 3.5" CABLED HARD DRIVES INTEL XEON E3-1220 V6 3.0GHZ, 8M CACHE, 4C/4T, TURBO (72W) 2400MT/S UDIMMS PERFORMANCE OPTIMIZED 16GB UDIMM, 2400MT/S, ECC, BCC RAID 1, H330/H730 FOR SAS/SATA, CABLED CHASSIS PERC H330 INTEGRATED RAID CONTROLLER FOR CABLED CHASSIS, LOW PROFILE DOIS DISCOS 1TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 3.5IN CABLED HARD DRIVE NO OPERATING SYSTEM IDRAC8, BASIC PCIE RISER WITH FAN WITH UP TO 1 LP, X8 PCIE + 1 FH/HL, X16 PCIE SLOTS ON-BOARD LOM 1GBE DUAL PORT (BCM5720 GBE LOM) BROADCOM 5720 DP 1GB NETWORK INTERFACE CARD DVD+/-RW, SATA, INTERNAL, FOR CABLED CHASSIS SINGLE, CABLED POWER SUPPLY, 250W POWER CORD, C13, BR14136, 6 FEET/1.8 METER, 250V, 10A, FOR BRAZIL DELL EMC 1U STANDARD BEZEL 2/4 -STATIC POST STATIC RAILS 39 MONTHS BASIC HARDWARE WARRANTY REPAIR: 5X10 HW-ONLY, 5X10 NBD ONSITE NO INSTALLATION	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

TOTAL 12.000,00

TOTAL GERAL 12.000,00



- 029 029

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 07 de maio de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de um servidor, para atender a demanda da administração municipal**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



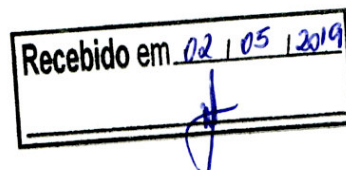
Prefeitura Municipal de

Campina do Simão

Memorando nº 03/2019 – Secretaria de Finanças

Campina do Simão, 29 de abril de 2019.

A
Vossa Senhoria
Márcio Vasiak
Pregoeiro



Cumprimentando-o cordialmente vimos requerer de Vossa Senhoria, abertura de processo de licitação para a aquisição de um servidor com as seguintes características e conforme orçamentos em anexo:

Chassis with up to 4, 3.5" Cabled Hard Drives
Intel Xeon E3-1220 v6 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (72W)
2400MT/s UDIMMs
Performance Optimized
16GB UDIMM, 2400MT/s, ECC, BCC
RAID 1, H330/H730 for SAS/SATA, Cabled Chassis
PERC H330 Integrated RAID Controller for Cabled Chassis, Low Profile
Dois discos 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive
No Operating System
iDRAC8, Basic
PCIe Riser with Fan with up to 1 LP, x8 PCIe + 1 FH/HL, x16 PCIe Slots
On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM)
Broadcom 5720 DP 1Gb Network Interface Card
DVD+/-RW, SATA, Internal, for Cabled Chassis
Single, Cabled Power Supply, 250W
Power Cord, C13, BR14136, 6 feet/1.8 meter, 250V, 10A, for Brazil
Dell EMC 1U Standard Bezel
2/4 -Static Post Static Rails
39 Months Basic Hardware Warranty Repair: 5X10 HW-Only, 5X10 NBD OnSite
No Installation

Justificativa: A aquisição se faz necessária em razão principalmente de o equipamento atual não suportar o sistema de segurança necessário a fim de evitar ataques de hackers.

Atenciosamente

Heber Luiz Scarpim
Secretário Municipal de Finanças



Escolha a Tranquilidade.
Escolha as Soluções Perfilcomp.



Curitiba, 5 de abril de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 1

Município de Campina do Simão

Proposta que faz a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.543.216/0008-03 e inscrição estadual n. 9076122285, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776, sala 508, Bairro: Centro Cívico, Curitiba-PR, para fornecimento de equipamentos de informática.

Conforme solicitado, o documento abaixo apresenta a nossa proposta para o fornecimento de equipamentos e serviços. Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nossos telefones ou e-mails.

Agradecemos a oportunidade!

Francisco Augusto Jarschel

Dados Cadastrais do Emitente:

MATRIZ – RS

Perfil Computacional LTDA
Rua Barão do Rio Branco, 459
Bairro Centro
Farroupilha, RS
CEP 95170-404
CNPJ: 02.543.216/0001-29
Inscrição Estadual: 0450051536
Inscrição Municipal: 8818

FILIAL – PR

Perfil Computacional LTDA
Av. Cândido de Abreu, 776, sala 508
Bairro Centro Cívico
Curitiba, PR
CEP 80530-000
CNPJ: 02.543.216/0008-03
Inscrição Estadual: 9076122285
Inscrição Municipal: 14017791643

FILIAL – SC

Perfil Computacional LTDA
Av. Rio Branco, 404, Torre II Sala 1203 – C.
Bairro Centro
Florianópolis, SC
CEP 88015-200
CNPJ: 02.543.216/0006-33
Inscrição Estadual: 257927212
Inscrição Municipal: 4957857

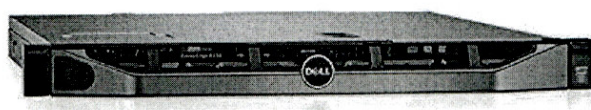
FILIAL – DF

Perfil Computacional LTDA
R SCN Quadra 2 Bloco A, 190. Sala 504,
Edif Corpo. Fin. Center
Bairro Asa Norte
Brasília, DF
CEP 70712-900
CNPJ: 02.543.216/0007-14
Inscrição Estadual: 0776879700224



1 Perfil Técnico da Solução Ofertada

1) Dell | PowerEdge R230



- Chassis with up to 4, 3.5" Cabled Hard Drives
- Intel Xeon E3-1220 v6 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (72W)
- 2400MT/s UDIMMs
- Performance Optimized
- 16GB UDIMM, 2400MT/s, ECC, BCC
- RAID 1, H330/H730 for SAS/SATA, Cabled Chassis
- PERC H330 Integrated RAID Controller for Cabled Chassis, Low Profile
- Dois discos 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive
- No Operating System
- iDRAC8, Basic
- PCIe Riser with Fan with up to 1 LP, x8 PCIe + 1 FH/HL, x16 PCIe Slots
- On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM)
- Broadcom 5720 DP 1Gb Network Interface Card
- DVD+/-RW, SATA, Internal, for Cabled Chassis
- Single, Cabled Power Supply, 250W
- Power Cord, C13, BR14136, 6 feet/1.8 meter, 250V, 10A, for Brazil
- Dell EMC 1U Standard Bezel
- 2/4 -Static Post Static Rails
- 39 Months Basic Hardware Warranty Repair: 5X10 HW-Only, 5X10 NBD OnSite
- No Installation



1.1 Valores

O disposto na presente proposta/cotação prevalece sob qualquer outros termos e condições do Cliente, incluindo, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente.

Segue abaixo os preços apresentados para esta proposta:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Dell PowerEdge R230	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				Valor Total: R\$ 12.000,00

1.1.1 Prazo de Entrega

O prazo estimado de entrega será de 40 dias úteis para Produtos nacionais e até 60 dias úteis para Produtos importados, contados da data da confirmação da Pedido de Compra. Os Serviços serão prestados na forma e nos prazos definidos no escopo de serviço, se aplicável.

1.1.2 Condição de Pagamento

Boleto bancário 15dd.

1.2 Validade e Vigência da Proposta/Cotação

Os preços, termos e condições aqui dispostos permanecerão válidos por 30 dias contados da data de emissão desta proposta/cotação. Dado o aceite tempestivo da presente proposta/cotação por parte do Cliente/Contratante, os preços da presente proposta/cotação serão vigentes pelo período adicional de 30 dias contados do aceite, período este em que o Cliente deverá enviar o seu Pedido de Compra à Perfil Comp.

Não obstante os prazos acima, a Perfil Comp se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Software e/ou Serviços descritos nesta proposta/cotação apenas após a aprovação de crédito do Cliente/Contratante por parte da Perfil, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à Perfil Comp todas as informações financeiras que forem solicitadas para tanto. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Software e/ou Serviços.

Além do disposto acima, a Perfil Comp apresentará nova proposta/cotação com as novas condições comerciais aplicáveis na hipótese de descontinuidade dos Produtos, Software e/ou Serviços propostos pelos fabricantes durante o prazo desta proposta/cotação ou durante a vigência desta proposta ou de eventual Contrato assinado pelas Partes.

Caso o Cliente/Contratante não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta/cotação, se aplicável, a Perfil Comp reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Considerando a natureza comercial da presente contratação, sendo que o objeto da venda será utilizado pelo Contratante nas atividades da sua empresa visando o atendimento aos seus consumidores, a presente relação não é tutelada pelo Código de Defesa do Consumidor.



1.3 Termo de Confidencialidade

Cada uma das partes deverá considerar estritamente confidencial toda informação recebida da outra relativas a negociação, incluindo, mas não se limitando, as informações dos Produtos, Software e/ou Serviços divulgadas em razão da presente proposta/cotação apresentada pela Perfil Comp, não transmitindo nenhuma informação a terceiros, nem permitindo que terceiros tomem conhecimento de tais informações, exceto quando em cumprimento a ordem de autoridades governamentais e/ou judiciais e no estrito cumprimento da lei. Não serão consideradas confidenciais aquelas informações que já forem de domínio público, notoriamente pertencentes à outra parte por razões comerciais anteriores ou exteriores a presente proposta/cotação ou obtidas por fonte governamental. A obrigação de confidencialidade deverá ser respeitada pelo período de 5 anos após o recebimento de qualquer informação confidencial.



2 Termos e Condições de Venda de Produtos e Serviços

2.1. A venda de produtos e serviços pela Perfil computacional Ltda ("contratada") está sujeita à aceitação pelo contratante dos presentes Termos e Condições de Venda de Produtos e Serviços e dos termos específicos contidos na proposta comercial.

2.2. Todo e qualquer pedido ou ordem de compra, ou documento equivalente, emitido pela contratante, que não tenha respaldo neste contrato ou que não contar com a aceitação expressa da contratada será considerado sem efeito e nulo de pleno direito, não gerando quaisquer obrigações entre as Partes.

2.3. A contratante para a aquisição dos Produtos descritos concorda com as condições apontadas neste contrato mediante assinatura do mesmo por seus representantes legais, ou outorgados devidamente identificados e documentados através de procuração válida e original.

2.4. Os preços indicados incluem todos os tributos, diretos ou indiretos, além de todos os outros encargos federais, estaduais e municipais, de única e exclusiva responsabilidade da contratada calculados com base nas alíquotas de tributos e taxa de câmbio vigentes na data de emissão da Proposta Comercial, sendo válidos somente para as quantidades de Produtos ofertados e nas condições e características especificadas na Proposta Comercial.

2.5. Tratando-se de situação extraordinária, qualquer novo tributo que venha a ser criado, ou a alteração de alíquotas que majorem os preços indicados na Proposta Comercial, mesmo após a aceitação do Pedido, será repassado ao Cliente.

2.6. Salvo previsão expressa em contrário contida na Proposta Comercial, o pagamento do valor total da fatura, sem compensações ou deduções, deverá ser realizado em 30 (trinta) dias após a data de entrega do Produto.

2.7. No caso de falta de pagamento, total ou parcial, a contrata poderá cobrar:

- i. Todas as parcelas vincendas de forma antecipada;
- ii. Multa moratória de 10% (dois por cento), calculada sobre o montante em atraso;
- iii. Juros de 12% ao ano, entre a data de vencimento e a data de pagamento, calculados pro rata die, acrescidos dos honorários advocatícios cabíveis e despesas de cobrança;
- iv. Correção monetária de acordo com variação acumulada do IGP-M/FGV. Se extinto o IGP-M/FGV, adotar-se-á o INPC/IBGE ou o IPC/FIPE ou, na falta destes, o índice que o governo adotar para corrigir seus créditos.

2.8. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, fica ciente a contratante de que a ocorrência poderá ser levada a registro em bancos de dados de proteção ao crédito tais como SPC, SERASA ou outros, através de inclusão do seu nome e/ou CNPJ.

2.9. O presente contrato é título executivo e a contratada poderá levar este contrato a protesto, com as consequências de praxe, além de utilizar-se dos recursos judiciais de cobrança, em conformidade com as normas do Código Civil e de processo civil cujo custo correrá por conta da contratante.

2.10. Em caso de inadimplência da contratante, a contratada poderá reagendar ou cancelar quaisquer entregas pendentes.

2.11. Salvo prévia negociação em contrário, formalizada nesta proposta, as partes elegem para o presente contrato a cláusula CIF – Cost, Insurance and Freight, pela qual a contratada na condição de fornecedor assume todos os riscos e custos com o transporte da mercadoria.

2.12. As datas de entrega da contratada são apenas estimativas, estando sujeitas ao recebimento pontual dos Produtos por parte dos fabricantes dos Produtos.

2.13. A contratada não se responsabiliza por atrasos na entrega que não decorram de sua única e exclusiva responsabilidade.

- 2.14.** A contratada reserva-se o direito de fazer entregas parciais, sendo que a contratante deverá aceitar e pagar pelos produtos entregues. Caso a contratante possuir uma política interna que aceite somente entregas globais, essa informação deverá ser formalmente apresentada para a contratada no início da negociação, para que possa ser verificada a logística da operação e sua viabilidade.
- 2.15.** Atrasos na entrega de qualquer parte de um Pedido não dão à contratante o direito de cancelar outras entregas.
- 2.16.** As despesas de frete, seguros e incidência de tributos foram calculadas com base no local de entrega indicado na Proposta Comercial ("Local de Entrega").
- 2.17.** Após a realização do Pedido, o Local de Entrega não poderá ser alterado pela contratante sem o consentimento da contratada.
- 2.18.** A contratante será responsável pela emissão dos documentos fiscais que suportem a operação (se aplicável) e por todo e qualquer custo incorrido pela contratada em decorrência de alteração do Local de Entrega e/ou destinatário dos Produtos, incluindo alterações no custo de frete, seguros, despesas de armazenagem, emissão de documentos fiscais e outros custos indiretos.
- 2.19.** A contratante será integralmente responsável por qualquer tipo de frete especial, içamento, montagem e desmontagem do Produto ou de adaptação às suas instalações físicas (tais como remoção de portas ou janelas, remoção de portas de Elevadores, obras civis, etc).
- 2.20.** No caso de licenças de uso de programas de computador, a entrega dos Produtos poderá ser disponibilizada por meio da indicação de um endereço eletrônico para download dos Produtos. Em decorrência de sua característica nominal e intransferível, a comercialização de licenças de uso de programa de computador será imediatamente considerada irrevogável e irretroatável após seu download e aceitação aos termos da licença por parte da contratante.
- 2.21.** A contratada repassará, da forma que recebeu, à contratante quaisquer garantias, indenizações e reparações transferíveis oferecidas pelo Fabricante, incluindo as garantias e indenizações decorrentes de violação de propriedade intelectual de terceiros.
- 2.22.** A contratada não oferece outras garantias implícitas, tais como garantia de comercialidade, adequação a fim específico ou ausência de violação de propriedade industrial ou intelectual de terceiros.
- 2.23.** O contratante poderá devolver produtos à contratada somente mediante a emissão, pela contratada, de autorização, observando-se a natureza específica dos casos.
- 2.24.** A contratada deverá notificar a contratante sobre quaisquer avarias à embalagem externa, discrepâncias e/ou falhas quanto à qualidade ou quantidade dos Produtos ("Defeitos Visuais"), imediatamente e por escrito, no ato do recebimento dos mesmos. Não havendo qualquer manifestação da contratada neste sentido, se dará a perfeita e irrevogável aceitação dos Produtos.
- 2.25.** A contratada será responsável somente pelas perdas e/ou danos diretamente causados ao Cliente, por sua culpa comprovada e exclusiva, até o limite do valor do Produto que deu origem à obrigação de indenizar.
- 2.26.** Em caso de rescisão do presente contrato após sua assinatura, que poderá ocorrer de forma eletrônica – acordo firmado por email, por parte da contratante, com ou sem justa causa, e por estabelecer, que o ato de assinatura do mesmo configura o início dos custos à contratada, a contratante assume pagar à contratada o valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta, a título de multa, sem prejuízos da apuração de perdas e danos para cobrir custos comerciais e técnicos que ou outros custos que envolveram a negociação.
- 2.27.** A contratante também aceita ressarcir a contratada todos os demais custos comprovados pela contratada, como:
- custos logísticos e de armazenagem;
 - custos tributários, que não possam ser recuperados em um período inferior a 30 dias;
 - perdas de natureza financeira junto a fornecedores;
 - todas as perdas financeiras comprovadamente provocadas pela rescisão.



2.28. A contratada recomenda que a contratante confirme quaisquer informações sobre os produtos antes de sua utilização para qualquer finalidade.

2.29. Salvo direitos creditórios, as Partes não poderão transferir as responsabilidades e direitos adquiridos mediante o presente Acordo sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

2.30. Os produtos estão sujeitos aos direitos de terceiros aplicáveis, como marcas, patentes, direitos de propriedade industrial ou intelectual autorais e/ou licenças de usuários, e as partes deverão respeitá-los.

2.31. Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca de Farroupilha, no estado do Rio grande do Sul para dirimir quaisquer eventuais controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

ACEITE DA PROPOSTA

Estamos de acordo com o fornecimento previsto nesta proposta comercial.

Curitiba, 5 de abril de 2019.

Assinatura PERFIL COMP
Francisco Augusto Jarschel
Gerente Técnico de Contas

Testemunha 1



Assinatura CLIENTE
Nome, Cargo
Empresa

Testemunha 2

**Olivelton José Boelter - ME**

CNPJ: 17.409.151/0001-09

Rua Francisco Camilo 730

Bairro: Centro

Tele-fax 42 9 99536890

www.novalogicainformatica.com

IE: ISENTO

Campina do Simão - PR

CEP: 85148-000

e-mail: olivelton00@gmail.com

Campina do Simão, 28/03/2019

Para: Município de Campina do Simão

Att.: Olivelton J. Boelter

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	01	Chassis with up to 4, 3.5" Cabled Hard Drives Intel Xeon E3-1220 v6 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (72W) 2400MT/s UDIMMs Performance Optimized 16GB UDIMM, 2400MT/s, ECC, BCC RAID 1, H330/H730 for SAS/SATA, Cabled Chassis PERC H330 Integrated RAID Controller for Cabled Chassis, Low Profile Dois discos 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive No Operating System iDRAC8, Basic PCIe Riser with Fan with up to 1 LP, x8 PCIe + 1 FH/HL, x16 PCIe Slots On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM) Broadcom 5720 DP 1Gb Network Interface Card DVD+/-RW, SATA, Internal, for Cabled Chassis Single, Cabled Power Supply, 250W Power Cord, C13, BR14136, 6 feet/1.8 meter, 250V, 10A, for Brazil Dell EMC 1U Standard Bezel 2/4 -Static Post Static Rails 39 Months Basic Hardware Warranty Repair: 5X10 HW-Only, 5X10 NBD OnSite No Installation	01	un	15650,00	15650,00
					Subtotal	15650,00
					Desconto	0,00
					TOTAL	15650,00

Cliente: Município de Campina do Simão
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Endereço: Avenida José Pedro Seleme
Bairro: Centro
Telefone : 42 3634 8000
Email : financeiro@campinadosimao.pr

Comprador: departamento de finanças
IE: ISENTO
Cidade: Campina do Simão PR
CEP: 85148-000
Tele-fax : 42 3634 8000

Condições de Pagamento:
À vista

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 90 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Olivelton José Boelter

17 409 151/0001-09

OLIVELTON JOSÉ BOELTER - ME

RUA FRANCISCO CAMILO, 730
SALA 02 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

Orçamento emitido em 28 de março de 2019

Visite nosso site: www.novalogicainformatica.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Validade: 30 Dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>>Servidor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Xeon 3.3GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo - Dissipador de calor para CPU de até 80W - Sistema configurado com 1 Processador - Memória de 16GB 2666MT/s DDR4 BCC - Configuração de Performance Otimizada nas Memórias - 2x discos de 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Cabled - Chassi para até 4 discos de 3.5"s - Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, Full Height - Configuração dos discos em RAID 1 - 1x Unidade interna de DVD ROM SATA - 1x Placa de rede On-Board Dual Port de 1GbE <p>>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCIe Riser slot Gen3 1x FH x8, 1x LP x4 - Configuração de Performance na BIOS - iDrac9, Basic - Configuração UEFI BIOS Boot mode - Fonte de alimentação cabeada única de 250W <p>>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1U - Trilhos Estáticos 1U/2U para 2-Post e 4-Post Racks 	UN	R\$ 16.650,00	R\$16.650,00
				TOTAL	R\$ 16.650,00

Pinhão, PR 09 de Abril de 2019.

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95

De: Olivelton J. Boelter
Tec. responsável
Para: Município de Campina do Simão

Campina do Simão, 28/ 03 / 2019

Laudo Técnico

Produto: Servidor Contabilidade

Função: Centralizar dados e informações de movimentações contábeis e fiscais da prefeitura Municipal de Campina do Simão

Defeito apresentado: Sistema afetado por RansonWare, dados criptografados(sequestrados) descartado possibilidade de resgate dos mesmos.

Quantidade: apenas servidor do setor de contabilidade

Perícia realizada: Constatado mal funcionamento em alguns sistemas, onde em análise dos arquivos percebeu se a presença de criptografia nos mesmos impedindo de saber a informações contidas.

Técnico responsável pela avaliação: Olivelton José Boelter

Solução: Restauração dos backups dos sistemas afetados, upgrade de software e hardware cujo os quais deve ser instalado software mais atualizado com as devidas licenças para que sua segurança seja melhor, e hardware mais atual visto que o servidor possui hardware obsoleto.

17 409 151/0001-09
OLIVELTON JOSÉ BOELTER - ME
RUA FRANCISCO CAMILO, 730
SALA 02 - CENTRO
CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR



Olivelton J. Boelter
CNPJ 17.409151/0001-09



RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203789542	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900032444

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATOS	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FARROUPILHA

Local

20 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20

Bairro Centro – CEP 95170-404

FARROUPILHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 02.543.216/0001-29

NIRE: 43.203.789.542

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404 inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0001-29**, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.203.789.542**, em sessão de 19 de maio de 1998, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL (0006-33)

É alterado, neste ato, o endereço da filial, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0007-14** e NIRE sob nº **53900356328**, a qual passa a localizar-se na Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília – DF, CEP: 70711-905.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... resolvem de comum acordo consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:



Sexta

O capital social que é da importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado na seguinte forma: a importância de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e, a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) através de bem móvel, estando a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IGOR SIDNEI REOLON	2.275.000	R\$ 2.275.000,00	91,00%
FÁBIO VITOR REOLON	225.000	R\$ 225.000,00	9,00%
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 07 de maio de 1998.

Oitava

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Nona

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima primeira

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado correspondente à participação societária do "de cujus" pago a quem de direito em até 36 (trinta e seis) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

013

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.461.600-82	EDERSON SCUSSIATTO FRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404. A sociedade possui filiais estabelecidas com o mesmo objeto social da matriz:

Filial Brasília Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília – DF, CEP: 70711-905, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0007-14 e NIRE nº 53.900.356.328.

Filial Curitiba Avenida Candido de Abreu, nº 776, 5º Andar, Sala 508, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – PR, CEP: 80530-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0008-03 e NIRE nº 41.901.686.313.

Filial Florianópolis Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203 – C, Bairro Centro, CEP 88015-200, em Florianópolis – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0006-33 e NIRE nº 42.901.114.281.

Terceira

O objeto social da sociedade é: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00).

Quarta

A sociedade é administrada pelo sócio **IGOR SIDNEI REOLON**, individualmente, ao qual cabe a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

- § 1º Para admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos ou financiamentos bancários, nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.
- § 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.
- § 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- § 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

Quinta

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de "pro-labore", previamente combinado entre todos os participantes do capital social.



Décima segunda

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima terceira

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.

Décima quarta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Farroupilha - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima quinta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

Décima sexta

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de décima oitava alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Farroupilha - RS, 07 de Fevereiro de 2019.

IGOR SIDNEI REOLON

FABIO VITOR REOLON





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, de nire 4320378954-2 e protocolado sob o número 19/074.176-7 em 20/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4977245, em 07/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ederson Scussiatto Fra.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON

Porto Alegre, Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.543.216/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
NOME EMPRESARIAL PERFIL COMPUTACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL COMP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 459	COMPLEMENTO SALA 20
CEP 95.170-404	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARROUPILHA
UF RS	TELEFONE (54) 2628-8300	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR@PERFIL.INF.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **17:08:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**
CNPJ: **02.543.216/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:54 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **A8CA.8793.05F0.B220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

005

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019686764-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.543.216/0008-03**
Nome: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA ✓

CNPJ: 02.543.216/0008-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 779164-3

ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 776 SL 508 05 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 113215/2019

EMITIDA EM: 04/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 01/08/2019 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D98C.6790.78C9.4014-5.B84E.A2D4.CE5F.6966-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02543216/0008-03
Razão Social: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 776 ANDAR 05 SALA 508 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

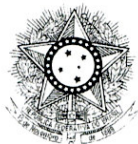
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041401441857058235

Informação obtida em 22/04/2019, às 11:28:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.543.216/0008-03

Certidão nº: 167875583/2019

Expedição: 15/02/2019, às 16:29:06

Validade: 13/08/2019 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.543.216/0008-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ Nº 1.330.640

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-094345/2017, a:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
AV. CANDIDO DE ABREU - Nº:000776 SL 508 ANDAR Nº:05

IND. FISCAL: 32.071.077.041-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 779.164-3

CNPJ: 02.543.216/0008-03

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



8810.3D7D.691B.4C94-9.B744.9363.3A30.9760-0